

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



Regulamento da Delegação Surdolímpica do Brasil 2017

Dispõe sobre regras e orientações para surdoatletas, membros técnicos e voluntários convocados para a Delegação Surdolímpica do Brasil que participará do 23^ª Summer Deaflympics 2017 (23ª Surdolimpiadas de Verão 2017), que será realizado no período de 18 a 30 de julho de 2017, em Samsun, Turquia.

DAS CONVOCAÇÕES E INSCRIÇÕES

1. As convocações de surdoatletas, membros técnicos e voluntários deverão seguir o seguinte cronograma:

Chamadas	Período	Prazo de resposta	Prazos de Pagamento
1ª Chamada	20/12/16 a 15/01/17	30/01/17	31/01/17 (30%) 02/03/17 (30%) 03/04/17 (40%)
2ª Chamada	16/01/17 a 15/02/17	01/03/17	02/03/17 (40%) 03/04/17 (60%)
3ª Chamada	16/02/17 a 10/03/17	02/04/17	03/04/17 (50%) 28/04/17 (50%)
4ª Chamada	11/03/17 a 10/04/17	28/04/17	02/05/17 (100%)

2. Os procedimentos de inscrição no sistema do evento ocorrerão no período de 19/04/2017 a 18/06/2017, conforme informação do ICSD. Porém, a CBDS precisa organizar com a máxima antecedência possível todos os documentos e informações necessárias para realização das inscrições. Além disso, precisamos receber os pagamentos com antecedência para que possamos comprar e entregar os uniformes e acessórios a cada um dos membros da Delegação.

3. As convocações de surdotletas das equipes coletivas (Futebol, Handebol e Vôlei) são feitas pelas respectivas comissões técnicas, recebendo aval do Diretor de Esportes da CBDS.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11
Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



4. A convocação de surdoatletas da modalidade de Badminton também será feita pelo técnico, baseado nos resultados das competições mais recentes.
5. A convocação de surdoatletas das demais modalidades individuais e vôlei de praia são definidas pela Diretoria da CBDS, considerando o número de vagas disponíveis e o histórico de cada surdoatleta. São aceitas indicações de surdoatletas dessas modalidades, devendo os interessados enviar dados pessoais e documentos que comprovem seu histórico recente de prática esportiva (treinamentos e competições). [Obs.: enviar para o e-mail surdolimpiadas@cbds.org.br]
6. Os convocados para confirmar sua participação e garantir sua vaga, deverão enviar no prazo previsto, TERMO DE COMPROMISSO devidamente preenchido, assinado e digitalizado para o e-mail surdolimpiadas@cbds.org.br e preencher corretamente o formulário: <https://goo.gl/forms/AAQnuvryaPjiuwMC2>
7. Em caso de desistência, o convocado deve enviar o TERMO DE DESISTÊNCIA devidamente preenchido, assinado e digitalizado para o e-mail surdolimpiadas@cbds.org.br
8. Caso não seja recebido Termo de Compromisso ou de Desistência até a data prevista no Cronograma, a vaga poderá ser disponibilizada para outra pessoa.

DOS PAGAMENTOS

9. Conforme informado na “Carta Aberta”, a CBDS não dispõe, até o momento, de recursos financeiros e patrocínios para pagar as despesas totais da delegação. Por este motivo, solicitamos que os convocados busque, com seus próprios meios, estratégias para conseguir o valor necessário à sua participação. Será necessário que os surdoatletas, membros técnicos e voluntários convocados repassem à CBDS os recursos, seguindo o Cronograma acima apresentado. O recolhimento dos recursos com antecedência se faz necessário para a compra dos uniformes, devido à grande quantidade e, também à necessidade de se organizar uma logística para entrega dos Kits a todos os membros em diversos Estados e Municípios, por este imenso país.
10. O repasse do pagamento deve ser feito por meio de transferência ou depósito bancário para Banco do Brasil | Agência: 3413-4 | Cc: 39.261-8 | Confederação Brasileira de Desportos de Surdos | CNPJ: 28.636.504/0001-11
Obs: Não esquecer de enviar comprovante por e-mail surdolimpiadas@cbds.org.br
11. Em caso de atrasos o convocado poderá ser punido se houver prejuízo financeiro à CBDS;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11
Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



12. Em caso de cancelamento da participação, após envio do Termo de Compromisso e realização de pagamento total ou parcial, o participante só será reembolsado nas seguintes condições:

- **Caso ainda não tenha sido realizada a inscrição no sistema do evento e os pagamentos aos fornecedores do uniforme e à organização do evento** - será reembolsado o valor depositado com desconto de 40% a título de multa.
- **Caso já tenha sido realizado o pagamento dos fornecedores do uniforme** - o valor deste não será reembolsado.
- **Caso já tenha sido realizada a inscrição no sistema do evento e pagamento das despesas à organização do evento** - os valores não serão devolvidos.
- **Em caso de motivos de saúde para desistência**, deverá ser encaminhado por e-mail laudo médico comprovando o impedimento da viagem. Nestes casos, será reembolsado o que for possível, sem causar prejuízo financeiro à CBDS.

DOS VALORES

13. Para membros técnicos e voluntários de apoio o valor a ser repassado para a CBDS é de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, referente à hospedagem com 16 diárias. A CBDS se responsabiliza pelo pagamento do Kit Uniforme e Taxas de Participação destes membros da delegação.

Item	Valor Dólar	Valor Reais
Pacote de Hospedagem na Vila dos Atletas com 3 refeições diárias, transporte local e outros serviços	60.00 (por noite) 16 noites = 960.00	+/- 3.619,20

Obs: o valor cobrado é arredondado para mais, pois além de estarmos sujeitos à alterações cambiais da moeda, temos taxas bancárias e outros custos administrativos. Caso o membro aumente a quantidade de diárias de hospedagem deverá repassar os custos adicionais à CBDS.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11
Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



14. Para surdoatletas o valor a ser repassado à CBDS é, de no mínimo, **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) + despesas de uniforme de competição de acordo com a modalidade esportiva.**

Item	Valor Dólar	Valor Reais
Passagens aéreas GRU-SZF-GRU	-	+/- 5.000,00
Pacote de Hospedagem na Vila dos Atletas com 3 refeições diárias, transporte local e outros serviços	60.00 (por noite) 16 noites = 960.00	+/- 3.619,20
Taxa de participação (OC + ICSD)	90.00	339,30
Kit de Uniforme da Delegação**: Agasalho, Calça, Bermudas de passeio, Camisetas de passeio, Camiseta de Treino, Bermuda de Treino, Mochila, Toalha pequena, Squeeze, Bottons	-	650,00
Total		+/- R\$ 9.800,00*

Obs: o valor cobrado é arredondado para mais, pois além de estarmos sujeitos à alterações cambiais da moeda, temos taxas bancárias e outros custos administrativos. Caso o surdoatleta aumente a quantidade de diárias de hospedagem deverá repassar os custos adicionais à CBDS.

15. Em relação ao uniforme de competição referente às diversas modalidades esportivas estaremos encaminhando a cada surdoatleta informações sobre seu respectivo uniforme.

16. Caso a CBDS venha receber patrocínio público ou privado, adotará providências para reembolsar os membros que já tenham efetuado o pagamento.

DAS PASSAGENS AÉREAS

17. A Diretoria da CBDS tentará obter descontos nas passagens aéreas negociando a compra para um grupo grande de pessoas. Porém, não garantimos que conseguiremos este benefício. Pedimos que aguardem as próximas informações a respeito do assunto.

18. Se assim desejar, você poderá comprar diretamente sua passagem aérea, solicitando o seguinte itinerário, abaixo discriminado:

Data de ida: 14/07/2017 (sexta-feira), chegada em Samsun no dia 15/07/2017 (sábado)

Origem: Guarulhos (GRU)

Destino: Samsun (SFZ)

Data de retorno: 31/07/2017 (segunda-feira)

Origem: Samsun (SFZ)

Destino: Guarulhos (GRU)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11
Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



Obs.: Após a compra das passagens aéreas, por gentileza, enviar cópia para e-mail surdolimpiadas@cbds.org.br para melhor organização da CBDS.

19. SEGURO VIAGEM - Obrigatório

Cada participante deverá comprar diretamente com sua agência de viagens, juntamente com as passagens aéreas, ou separadamente pelo *website*: <https://www.seguroviagem.srv.br/>
Encaminhar cópia para o e-mail surdolimpiadas@cbds.org.br

20. PASSAPORTE

Conforme exigência para entrada dos brasileiros na Europa, o membro da Delegação deverá apresentar passaporte com validade maior que 06 meses da data da viagem, portanto, os passaportes devem ter data de validade superior à 14 de janeiro de 2018. Deverá ser enviada a cópia digitalizada do passaporte para o e-mail surdolimpiadas@cbds.org.br

21. Caso o participante opte por outro itinerário deve ter atenção com conexões e escalas em outros países, que podem exigir Visto e outros documentos (certificado internacional de vacinação, por exemplo).

DA HOSPEDAGEM

22. Toda a Delegação Brasileira ficará hospedada na Vila dos Atletas, espaço montado especialmente para o evento, conforme informado no site: <http://www.2017deaflympics.com/en/athletes-village>

23. Os dormitórios são triplos, portanto, não será permitido hospedagem de casais no mesmo quarto. Os membros da Delegação deverão aceitar a distribuição nos quartos que será feita pela Coordenação, seguindo as orientações da Comissão Organizadora do evento. Mudanças em dormitórios só poderão ser realizadas com autorização prévia da Coordenação da Delegação Brasileira.

24. Familiares e amigos que estiverem no local para torcer, deverão se hospedar nos hotéis da região.

DO COMPROMISSO

25. Os surdoatletas convocados devem permanecer realizando, de janeiro a julho de 2017, atividades físicas regulares, treinamentos e alimentação adequada conforme orientação dos técnicos e profissionais que os acompanham.

26. Os surdoatletas convocados devem abster-se do uso de drogas lícitas ou ilícitas, principalmente as que são proibidas pelas autoridades antidoping. A CBDS poderá a qualquer momento convocar, de surpresa, surdoatleta para realização de exames de antidoping antes da competição.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11
Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



27. Em caso de doping comprovado o surdoatleta deverá assumir o pagamento de multas e cumprir as punições que sejam estipuladas pelo ICSD.
28. Durante o evento, os surdoatletas devem fazer uso reduzido de equipamentos de tecnologia como smartphones, tablets e notebooks para acesso à internet, principalmente às redes sociais. O uso deverá ter objetivos de comunicações importantes, como repasse de notícias aos familiares. Em caso de descumprimento, os equipamentos poderão ser apreendidos e somente serão devolvidos ao término da competição.
29. Surdoatletas deverão seguir as orientações das comissões técnicas, mantendo o foco e concentração na competição, devendo dormir e se alimentar bem antes e durante a competição.
30. Os surdoatletas convocados devem pagar Taxa de Anuidade de 2017 à CBDS, conforme Tabela de Taxas e Multas aprovada em Assembleia Geral em 5 de novembro de 2016. Além disso, deverão estar quites com suas obrigações junto à sua Federação e Associação/Clube.
31. Os membros técnicos e voluntários convocados, devem portar-se de maneira profissional durante o evento, seguindo as orientações da Coordenação da Delegação.
32. As funções e atribuições de cada voluntário convocado serão definidas pela Coordenação da Delegação posteriormente, de acordo com o perfil do mesmo e a necessidade da equipe.
33. Todos os membros da Delegação devem ter o compromisso de representar o País, a CBDS e a comunidade surda com respeito às normas esportivas, *fair play* e, colaborando com a luta por mais investimentos públicos no esporte de surdos no Brasil.
34. Todos os membros da Delegação devem estar cientes que o objetivo da viagem é para participação na competição. Quando a sua modalidade não estiver competindo, deverá prestar apoio às demais modalidades, comparecendo às provas e jogos para torcer.
35. Não será permitido saída de quaisquer membros da Delegação da Vila dos Atletas e dos espaços de competição para realizar atividades de lazer e turismo. Exceto se autorizado previamente pela Chefia da Delegação, em horários de folga. Esta proibição se justifica, além da necessidade de permanecer nos espaços do evento para torcer e apoiar os colegas, pela questão de segurança.
36. Caso o membro da Delegação saia das áreas do evento sem a devida autorização será multado no valor de R\$ 500,00 por dia, pela CBDS.
37. Todos os membros da Delegação ficam obrigados a usar uniforme da Delegação, em todos os espaços e atividades, conforme as orientações da Coordenação. Em caso de descumprimento, o membro será multado no valor de R\$ 50,00 por dia.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ nº 28.636.504/0001-11
Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | redes sociais: @cbdsbrasil



DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A Coordenação da Delegação poderá alterar este Regulamento em caso de necessidade, informando a todos os convocados por meio de e-mail e boletins informativos publicados no site da CBDS.

39. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia da Delegação.

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Mariana Hora
Chefe da Delegação Surdolímpica do Brasil